PROCESSO Nº. 32/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº. 17/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Saudades, Inscrito no CNPJ Nº 02.501.128/0001-64, com sede na Avenida Independência, nº 320 Centro, CEP. 89.868-000, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo Nº 07, de 28 de novembro de 2023 e Decreto Legislativo Nº 08, de 28 de novembro de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DO DIA 12/11/2026 ATÉ 17/11/2026, ÀS 16 HORAS.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: camaracompras@saudades.sc.gov.br e
LINK DO EDITAL: https://www.camarasaudades.sc.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias, com mecanismo SRE, aranha tipo polaina presidente, coluna preta, rodízios de 50 mm em PU, braços modelo SL, assento e encosto revestidos em tecido Cec-Stilo, na cor preta, com revestimento em uma única cor, entregues e montadas nas dependências da Câmara, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, que trata dos requisitos físicos e dimensionais para cadeiras de escritório, e possuir garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e problemas relacionados à estrutura e aos componentes, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e exigências da contratação.

As despesas com transporte, deslocamento, montagem e demais custos necessários para entrega das poltronas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

1.2.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES.

1.2.6 – ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saudades/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – LEGISLATIVO

UNIDADE – 0103 – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT.DESP. NAT. DESP. - 44.90.52.42.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.407,44 (três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

4.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos para aquisição de cada unidade de cadeira que compõem a contratação.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Edital ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaracompras@saudades.sc.gov.br ou por protocolo na Secretaria da Câmara Municipal.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2026 às 16:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor da secretaria, a proposta com a descrição do serviço ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor da Secretaria, até a data e horário definido no edital, a saber:

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e Econômico-Financeira

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; **alvará municipal**;

5.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.9. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante;

5.1.10. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 Declarações:

5.3.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo anexo IV).

5.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor, modelo em anexo V).

6. EM CASO DE EMPATE:

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate conforme o art. 60 da Lei 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até em até 30 dias após a efetiva entrega das poltronas, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento do Edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

8.5. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

8.6. Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) anexo(s).

Saudades/SC, 12 de novembro de 2026

MARCELO MIGUEL NIEDERLE
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias para escritório, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. As poltronas deverão apresentar as seguintes características técnicas:

Modelo: Polt. Girat. 6001 Inj.;
Mecanismo: SRE;
Aranha: Polaina Presidente, com coluna preta;
Rodízios: 50 mm, em PU (poliuretano);
Braços: Modelo SL;
Revestimento do assento e encosto: Tecido Cec-Stilo;
Cor do revestimento: Preto (082), em uma única cor;
Condição de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso.

1.3. Os produtos deverão atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, em sua versão vigente, e possuir garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação e falhas estruturais, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela contratação.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega das 02 (duas) poltronas na sede da Câmara Municipal de Saudades/SC, em endereço e local indicados pela Administração, responsabilizando-se também pela montagem completa dos produtos, deixando-os em perfeitas condições de uso.

1.5. As despesas com transporte, frete, descarga, montagem e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento integral do objeto deverão estar inclusos no preço contratado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração.

O custo máximo da contratação será no valor TOTAL de até de **R$ 3.407,44 (três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.

01	89	Poltrona giratória 6001 Inj., mecanismo SER, aranha polaina presidente, coluna preta, rodízio 50mm, braço SL, revestimento em couro ecológico preto.	und	2	R$1.703,72	R$3.407,44
Total Geral			**R$3.407,44**			

A estimativa de custos foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, observando-se valores praticados no mercado para serviços com especificações e qualidade equivalentes.
Após a análise dos orçamentos coletados, foram definidos os valores unitários estimados constantes na tabela de preços deste Termo de Referência, os quais possuem caráter exclusivamente referencial e destinam-se a subsidiar a estimativa da contratação e o julgamento das propostas, não constituindo obrigação de contratação pelos valores neles indicados.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC, visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade aos usuários no desempenho de suas atividades administrativas e institucionais.

3.2 A aquisição busca garantir a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, considerando a importância da utilização de mobiliário apropriado às atividades desenvolvidas diariamente, especialmente em razão do tempo de permanência dos usuários na posição sentada.

3.4 As especificações técnicas estabelecidas visam assegurar a qualidade, a resistência e a durabilidade dos produtos, contemplando características como mecanismo de regulagem, braços de apoio, rodízios em poliuretano e revestimento adequado. A exigência de atendimento à norma ABNT NBR 13962 busca garantir a observância dos requisitos técnicos aplicáveis às cadeiras de escritório, enquanto a garantia mínima de 06 (seis) anos representa uma medida de proteção ao investimento público, proporcionando maior segurança quanto à qualidade e à vida útil dos bens adquiridos.

3.5 A exigência de entrega e montagem das poltronas diretamente na sede da Câmara Municipal, sem custos adicionais, tem por finalidade assegurar que os produtos sejam disponibilizados em plenas condições de utilização, evitando despesas complementares e facilitando o recebimento e a conferência pela Administração.

3.6 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a conservação da estrutura administrativa e a eficiência na prestação dos serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.

3.7 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO REAJUSTE

5.1 Os preços serão reajustados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data do orçamento estimado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma integral, contemplando as 02 (duas) poltronas giratórias, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Saudades/SC, em local indicado pela Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, frete, descarga, montagem e demais procedimentos necessários à entrega do objeto, devendo disponibilizar as poltronas devidamente montadas e em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

6.5. A contratada deverá assegurar que a montagem seja realizada de maneira adequada, observando as orientações técnicas do fabricante, garantindo a estabilidade, segurança e funcionalidade das poltronas.

6.6. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações exigidas, quantidade, qualidade, condições de funcionamento e montagem.

6.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 5 dias úteis.

6.8. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não excluindo a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados.

6.9. A contratada deverá fornecer documento comprobatório da garantia mínima de 06 (seis) anos dos produtos, bem como documentação técnica que comprove o atendimento à norma ABNT NBR 13962, quando solicitado pela Administração.

6.10. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, descarga, montagem, tributos e demais encargos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Câmara Municipal.

7. DO PRAZO

7.1 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo as poltronas ser entregues devidamente montadas e em perfeitas condições de uso, na sede da Câmara Municipal de Saudades/SC, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Proporcionar todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações de acordo com as normas contratuais e legais vigentes.

8.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito ou verbalmente, quaisquer irregularidades, defeitos, vícios ou inconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização.

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que o objeto tenha sido devidamente executado, entregue e atestado pelo servidor responsável.

8.5 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

8.6 Disponibilizar acesso às informações e locais necessários para adequada execução dos serviços contratados.

8.7 Comunicar em tempo hábil as demandas e solicitações referentes à execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer as 02 (duas) poltronas giratórias em conformidade com todas as especificações técnicas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962;

c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido, realizando o fornecimento na sede da Câmara Municipal de Saudades/SC, em local indicado pela Administração;

d) Responsabilizar-se pelo transporte, frete, descarga e montagem completa das poltronas, deixando-as devidamente instaladas e em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para a Administração;

e) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades constatadas;

f) Conceder garantia mínima de 06 (seis) anos para as poltronas, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo atendimento de eventuais solicitações de assistência técnica durante o período de garantia;

g) Substituir ou reparar, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;

h) Fornecer, quando solicitado, documentos, certificados ou declarações do fabricante que comprovem as características técnicas dos produtos, o atendimento à ABNT NBR 13962 e as condições de garantia;

i) Arcar com todos os custos, encargos, tributos, despesas de transporte, montagem e demais obrigações necessárias à execução integral do objeto;

j) Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

k) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento;

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto;

m) Cumprir as demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável às contratações públicas.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência;

10.2. O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Saudades/SC, 12 de novembro de 2026

MARCELO MIGUEL NIEDERLE
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias para escritório, modelo 6001 Inj., com mecanismo SRE, aranha tipo Polaina Presidente, coluna preta, rodízios de 50 mm em PU (poliuretano), braços modelo SL, assento e encosto revestidos em tecido Cec-Stilo, na cor preta, com revestimento em uma única cor.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação e falhas estruturais.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Saudades/SC, com montagem completa das poltronas, deixando-as em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas com transporte, frete, descarga e montagem de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

Local de Entrega

CÂMARA DE VEREADORES DE SAUDADES/SC.

Contato

E-mail: camaracompras@saudades.sc.gov.br

Telefone: 49 3334-3699

Responsável: Ana Paula Eckert

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias para atender às demandas da Câmara Municipal de Saudades/SC, visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos usuários no desempenho de suas atividades administrativas e institucionais.

A disponibilização de mobiliário adequado é fundamental para assegurar condições apropriadas de trabalho, considerando o tempo de permanência dos servidores e demais usuários na posição sentada durante a realização de suas atividades. Nesse

sentido, a aquisição das poltronas busca contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando maior conforto, segurança e adequação às necessidades da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

As especificações técnicas estabelecidas para os produtos visam garantir qualidade, resistência e durabilidade, mediante a exigência de atendimento aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962 e de garantia mínima de 06 (seis) anos, buscando assegurar maior confiabilidade dos bens adquiridos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação também contempla a entrega e montagem dos produtos diretamente na sede da Câmara Municipal, sem custos adicionais, garantindo que as poltronas sejam disponibilizadas em condições adequadas para utilização.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às necessidades de estruturação e manutenção do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Saudades/SC, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e institucionais e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Câmara Municipal de Vereadores de Saudades/SC encontra-se em período de transição para a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), estando enquadrada na exceção prevista no art. 176 da referida legislação.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do órgão, estando prevista no Plano de Contratações Anual elaborado para o exercício de 2026.

A demanda refere-se à aquisição de duas poltronas giratórias para uso interno na Câmara Municipal de Saudades/SC.

Área requisitante

Área requisitante	**Responsável**
Secretaria	**Ana Paula Eckert**

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos estabelecidos para a presente contratação têm por finalidade assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC, oferecendo condições adequadas de qualidade, conforto, ergonomia, segurança e durabilidade.

As poltronas deverão ser novas, de primeiro uso, possuir estrutura e componentes compatíveis com as especificações técnicas exigidas, incluindo mecanismo SRE, aranha tipo Polaina Presidente, coluna preta, rodízios de 50 mm em PU, braços modelo SL e revestimento do assento e encosto em tecido Cec-Stilo, na cor preta.

Os produtos deverão atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, em sua versão vigente, que estabelece parâmetros técnicos para cadeiras de escritório, visando assegurar condições adequadas de resistência, estabilidade, segurança e desempenho.

Será exigida garantia mínima de 06 (seis) anos, com o objetivo de assegurar a qualidade e a durabilidade dos bens adquiridos, bem como reduzir a possibilidade de despesas futuras com reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas estruturais.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Saudades/SC, incluindo transporte, frete, descarga e montagem completa das poltronas, sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo disponibilizá-las em perfeitas condições de uso.

Os requisitos estabelecidos são considerados necessários e adequados para garantir o atendimento da demanda, buscando assegurar a qualidade do objeto, a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade do procedimento de contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.
01	Poltrona giratória 6001 Inj., mecanismo SER, aranha polaina presidente, coluna preta, rodízio 50mm, braço SL, revestimento em couro ecológico preto.	und	2

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis para atender à necessidade da Administração, considerando as soluções disponíveis no mercado, suas características, vantagens e desvantagens, bem como a viabilidade técnica e econômica de cada alternativa, a fim de subsidiar a escolha da solução mais adequada (art. 7º, inciso III, da IN SEGES nº 40/2020).

No presente caso trata-se de uma dispensa de licitação, assim foi realizado um levantamento de preços com base no objeto e sua compatibilidade de valores praticados no mercado, que se encontra na tabela abaixo:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	89	Poltrona giratória 6001 Inj., mecanismo SER, aranha polaina presidente, coluna preta, rodízio 50mm, braço SL, revestimento em couro ecológico preto.	und	2	R$1.703,72	R$3.407,44
		Total Geral				R$3.407,44

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN SEGES nº 40/2020).

A estimativa preliminar do preço para a contratação é de até R$3.407,44 (três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para aquisição das duas poltronas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da art. 7°, inciso VI da IN SEGES nº 40/2020).

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC, visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos usuários, bem como adequar o mobiliário às necessidades das atividades desenvolvidas nas dependências do Poder Legislativo.

A solução compreende o fornecimento de poltronas novas, de primeiro uso, com mecanismo SRE, aranha tipo polaina presidente, coluna preta, rodízios de 50 mm em PU, braços modelo SL e assento e encosto revestidos em tecido Cec-Stilo, na cor preta, com revestimento em uma única cor. Os produtos deverão atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, que estabelece parâmetros físicos e dimensionais para cadeiras de escritório, além de possuir garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e problemas relacionados à estrutura e aos componentes, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e as exigências da contratação.

A contratação deverá contemplar não apenas o fornecimento dos bens, mas também o transporte, a entrega e a montagem das poltronas nas dependências da Câmara Municipal de Saudades/SC, ficando todos os custos e despesas decorrentes dessas atividades sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Dessa forma, considera-se que a aquisição das poltronas, com as características e condições estabelecidas, constitui solução adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, assegurando a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a adequada utilização do mobiliário público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução em itens não foi considerado viável, uma vez que o produto será entregue em uma única vez.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Com a presente contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos usuários, por meio da disponibilização de mobiliário adequado às atividades desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal de Saudades/SC.

Busca-se, ainda, complementar o mobiliário existente, conforme a necessidade da Administração, garantindo condições apropriadas de utilização, maior comodidade durante a realização das atividades administrativas e institucionais, bem como melhor aproveitamento dos espaços de trabalho.

A aquisição de poltronas com características técnicas adequadas, observância dos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962 e garantia mínima de 06 (seis) anos visa assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança dos bens adquiridos, reduzindo a necessidade de manutenções e substituições prematuras e contribuindo para a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Como resultado, espera-se atender satisfatoriamente à necessidade identificada, melhorar as condições de trabalho e proporcionar mobiliário funcional e durável, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição de bens ou serviços.

Não serão necessárias adequações do ambiente da Câmara Municipal para que a contratação surta seus efeitos. Ressalta-se que a Câmara Municipal possui corpo técnico adequado para exercer as atividades inerentes à fiscalização da contratação, não sendo necessária alocação de pessoal adicional para essa finalidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não foram identificadas, no âmbito da Câmara de Vereadores de Saudades/SC, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A aquisição e entrega das duas poltronas giratórias possui caráter autônomo e poderá ser executada integralmente pela empresa contratada.

Os materiais objeto da presente contratação não dependem da aquisição de outros bens ou da contratação de serviços complementares.

Dessa forma, não há necessidade de realização prévia, simultânea ou posterior de outra contratação para viabilizar a execução do objeto, estando a solução proposta apta a atender integralmente à necessidade identificada pela Administração.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Não é aplicável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base na necessidade identificada e nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação para aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC.
A solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda da Administração, considerando as características técnicas exigidas, os requisitos de qualidade, durabilidade e ergonomia, bem como a garantia mínima estabelecida para os produtos.
Verifica-se que o objeto possui especificações usuais de mercado, sendo possível sua aquisição junto a fornecedores do ramo, mediante procedimento de contratação compatível com a legislação vigente. Além disso, a inclusão dos serviços de transporte, entrega e montagem no fornecimento contribui para a adequada execução do objeto, sem gerar custos adicionais para a Administração.

Sob os aspectos técnico e econômico, a contratação apresenta-se como solução pertinente e compatível com o interesse público, desde que observada a disponibilidade orçamentária e realizada a devida pesquisa de preços para demonstração da compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.
Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução capaz de atender à necessidade identificada pela Câmara Municipal de Saudades/SC, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Saudades/SC, 12 de novembro de 2026.

_____

ANA PAULA ECKERT
Responsável Pela Elaboração do ETP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias, com mecanismo SRE, aranha tipo polaina presidente, coluna preta, rodízios de 50 mm em PU, braços modelo SL, assento e encosto revestidos em tecido Cec-Stilo, na cor preta, com revestimento em uma única cor, entregues e montadas nas dependências da Câmara, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, que trata dos requisitos físicos e dimensionais para cadeiras de escritório, e possuir garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e problemas relacionados à estrutura e aos componentes, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e exigências da contratação.

As despesas com transporte, deslocamento, montagem e demais custos necessários para entrega das poltronas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PROCESSO Nº. 32/2026

DISPENSA de Licitação Nº. 17/2026

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que atende os requisitos necessários à habilitação, possuindo a documentação necessária à participação no certame.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO COM MENORES
(MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____

, o (a) portador (a) do CPF n° _____ interessada em participar da Dispensa de Licitação n°17/2026, da Câmara Municipal de Saudades, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome da Empresa
Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado do fornecedor (se tiver), com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2026
PROCESSO Nº. xx/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº. 17/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES/SC E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1. DO CONTRATANTE

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida Independência, n° 320, Centro, CEP 89868-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.501.128.0001-64, neste ato representado por seu Presidente Marcelo Miguel Niederle, brasileiro, portador da CPF nº. 024.384.349-61.

2. DO CONTRATADO

2.1_____
_____
_____
_____.

3. DOS FUNDAMENTOS

3.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº. 32/2026 Dispensa nº.17/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

4. DOS OBJETO

4.1 Aquisição de 02 (duas) poltronas giratórias, com mecanismo SRE, aranha tipo polaina presidente, coluna preta, rodízios de 50 mm em PU, braços modelo SL, assento e encosto revestidos em tecido Cec-Stilo, na cor preta, com revestimento em uma única cor, entregues e montadas nas dependências da Câmara, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Saudades/SC. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, que trata dos requisitos físicos e dimensionais para cadeiras de escritório, e possuir garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e problemas relacionados à estrutura e aos componentes, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e exigências da contratação.

As despesas com transporte, deslocamento, montagem e demais custos necessários para entrega das poltronas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
01	89	Poltrona giratória 6001 Inj., mecanismo SER, aranha polaina presidente, coluna preta, rodízio 50mm, braço SL, revestimento em couro ecológico preto.	und	2

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A Contratada deverá entregar as poltronas giratórias na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Saudades/SC, com sede na Avenida Independência, nº 320, Centro, Saudades/SC, conforme as solicitações formais da contratante.

5.2. Caso a Contratada não consiga efetuar a entrega no prazo previsto, deverá comunicar a Câmara Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas informando o motivo e o novo horário para entrega, o qual ficará sujeito à aceitação da Contratante.

5.3 Os quantitativos máximos de unidade indicados na Cláusula Primeira são apenas estimativas de aquisição durante a vigência do contrato, não constituindo obrigação de aquisição integral. O pagamento será realizado proporcionalmente à quantidade entregue, conforme solicitações formalmente apresentadas pela Câmara Municipal.

6. DO VALOR DO PAGAMENTO

6.1 O valor total do presente contrato é de R$ _____.

6.2 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

7.6 Colocar à disposição da CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto;

7.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

7.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

7.9 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

7.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

7.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

7.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

7.14 O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:
I – Fornecer 02 (duas) poltronas giratórias, novas, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
II – Garantir que os produtos atendam aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962, que trata dos requisitos físicos e dimensionais para cadeiras de escritório;
III – Fornecer os produtos com garantia mínima de 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e problemas relacionados à estrutura e aos componentes, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e as exigências da contratação;
IV – Realizar a entrega das poltronas nas dependências da Câmara Municipal de Saudades/SC, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, acompanhadas dos documentos necessários à identificação dos produtos e da respectiva garantia;
V – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, deslocamento, descarga, montagem e demais custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
VI – Realizar a montagem das poltronas no local indicado pela CONTRATANTE, deixando-as em perfeitas condições de uso e funcionamento;
VII – Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer produto que apresente defeitos, avarias, desconformidades com as especificações contratadas ou que não atenda aos requisitos de qualidade exigidos;
VIII – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como pela reparação ou substituição daqueles que apresentarem defeitos ou vícios durante o período de garantia, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
IX – Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;
X – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a execução do objeto;
XI – Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela CONTRATANTE, sempre que necessário, em relação ao fornecimento dos produtos;
XII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
XIII – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
XIV – Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saudades/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
ÓRGÃO - 01 – LEGISLATIVO

UNIDADE – 0103 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ/ ATIVIDADE – 2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. - 44.90.52.42.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da execução ficará a cargo do responsável designado.

10.2 A fiscalização poderá valer-se do Termo de Referência e demais anexos.

10.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, nem implica corresponsabilidade da Administração.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

12.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato será válido até 31/12/2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

14. DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Saudades/SC, _____de novembro de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE
MARCELO MIGUEL NIEDERLE
Presidente da Câmara de Vereadores de Saudades

_____
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF: